



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Central

segunda-feira, 15 de abril de 2013

Ano III - Edição nº 00026

# Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B4D14B293A585E24554C9528A94F34B

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- Edital nº 001/2013 - Trata da Disponibilidade Pública das Contas Anual de Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, referente ao exercício de 2012.

# Câmara Municipal de Central

Outros



## Estado da Bahia Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL - BAHIA

**E.D.I.T.A.L**  
**Nº 001/2013.**

*"Trata da Disponibilidade Pública das Contas Anual de Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, referente ao exercício de 2012".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA**, que se encontra na Secretaria da Câmara Municipal á disposição a documentação de **RECEITAS E DESPESAS, da CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, BAHIA**, do Exercício 2012, autenticada pela 11º IRCE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, pelo prazo de 60(Sessenta) dias a **PARTIR DO DIA: 15 DE ABRIL DE 2013 A 15 DE JUNHO DE 2013**, no horário das: **08:00 ás 13:00 horas**, para que nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, e com o artigo 54, parágrafo único da lei Complementar nº 06 de 06 de Dezembro de 1991, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública, o contribuinte que desejar exercer esse direito deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Central, Bahia, munido de seu título eleitoral e da carteira de identidade, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade de seu direito.

**Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**CENTRAL - BAHIA, 15 DE ABRIL DE 2013.**

**ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**  
**PRESIDENTE**